

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

Tel: (012) 3117.1288 – Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



CNPJ n.º 42.200.623/0001-46

Lei n.º 020 de 17 de Dezembro de 2007 " Dispõe sobre abertura de crédito especial "

Paulo Roberto do Prado, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - Fica aberto na Contabilidade Municipal de São José do Barreiro, um crédito especial no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado a execução de Obras de Sinalização Turística, na seguinte classificação orçamentária :

1-Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

1.1– Setor de Serviços urbanos

11.01 – Setor de Serviços Urbanos

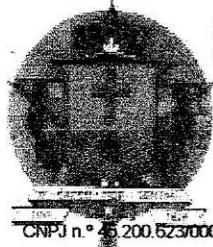
15.451.0012.1.018 – Obras de Sinalização Turística

083.4490.51.00.00.00.0502 - Obras e Instalações.....R\$ 130.000,00

Artigo 2.º - O valor a que se refere o artigo anterior será coberto com os recursos a serem repassados pelo Ministério de Turismo.

Artigo 3.º - Ficam os anexos II e III do PPA, alterados para que constem no Setor de Serviços Urbanos, no Programa Sinalização Turística o valor para o exercício de 2007, de R\$ 130.000,00, conforme anexo.

Artigo 4.º - Ficam os anexos VI e VII da LDO para o exercício financeiro de 2007, alterados para que constem no Setor de Serviços Urbanos no Programa de Sinalização Turística o valor de R\$ 130.000,00, conforme anexo.



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

Estância Turística do Estado de São Paulo

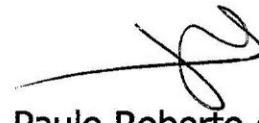
Tel: (012) 3117.1288 - Fax (012) 3117.1183
e-mail : pmetsjb@hexato.com.br



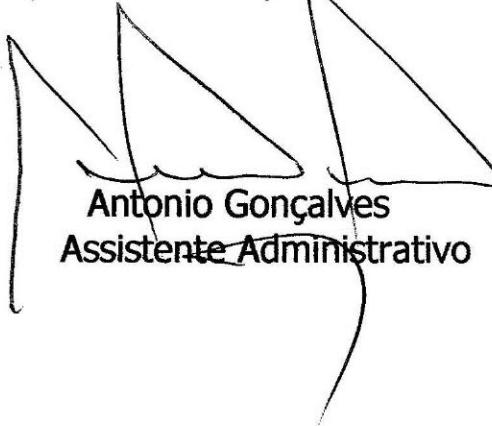
CNPJ n.º 45.200.523/0001 - 46

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 17 de Dezembro de 2007.


Paulo Roberto do Prado
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.


Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo